



PARECER DO CONSELHO DO FUNDEB

Nós, membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB em cumprimento às determinações legais da Resolução TCM 1251/07, reunimos com o intuito de analisar a aplicação dos recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, e da aplicação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, relativo ao Exercício Financeiro de 2013.

Após análise da documentação referente da educação básica constatamos que conforme determina o art. 212 da Magna Carta, foi aplicado com recursos próprios em despesas com o desenvolvimento do ensino no período, o valor de R\$ 9.209.268,55, representando, 26.51% das receitas arrecadadas, inclusive as de transferências, excetuando aí, as provenientes de convênios e com destinação específica.

Acrescentamos também que o índice exigido pela legislação pertinente para aplicação de 60% relativo aos recursos do FUNDEB com os profissionais do magistério foram realizados conforme determina

Maurício Rêgo Meira

a legislação, aplicando o valor de R\$ 10.849.838,37, que representou o percentual de 72,27%:

Portanto, somos de parecer favorável pela aprovação da prestação de contas do MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, do Município de Livramento de Nossa Senhora, relativo ao Exercício Financeiro de 2013, por sua regular aplicação e cumprimento das normas legais.

Livramento de Nossa Senhora, 31 de dezembro de 2013.

Maurício Régio Meira

Presidente do Conselho do FUNDEB

Geizia Maria S. Santos

MEMBRO

Eltonir Elvira L.

MEMBRO

Luiz Fernando da Silva Lacerda

MEMBRO

Elisava Moreira da Silva Santiago
Márcia Rosânia Lacerda Pereira